



**MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO**  
**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17 DE JULHO DE 2017**

===No dia dezassete de julho de dois mil e dezassete, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, realizou a Câmara Municipal de Alter do Chão uma reunião ordinária a que presidiu o Senhor Presidente da Câmara Municipal **Joviano Martins Vitorino**, e em que participaram os Senhores Vereadores **Manuel António Poupas Carola**, **Francisco António Garcia Rolo**, em substituição do Senhor **Francisco Reis**, **João Rafael Gorgulho Nisa** e **Romão Buxo da Trindade**.-----

===Secretariou a reunião o Chefe de Divisão da Unidade Orgânica Flexível de Administração Geral, Educação, Cultura e Desporto, **Dr. Rui Manuel Pista Nunes D'Oliveira**, coadjuvado pela Assistente Técnica, **Miriam Faria**.-----

===Foi tomado conhecimento, através do Resumo Diário de Tesouraria do dia 14 de julho de 2017 que nesta data, o saldo em dinheiro era de **quinhentos e quarenta e oito euros e noventa e nove cêntimos**; e Operações Orçamentais: **seiscentos e noventa e um mil setecentos e vinte e oito euros e setenta e sete cêntimos**; Operações Não Orçamentais: **cento e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e cinco euros e quinze cêntimos**.-----

===O Senhor **Francisco Reis**, na impossibilidade de estar presente na reunião, apresentou um pedido de justificação de falta e de substituição, datado de 09 de maio de 2017, pelo que, nos termos da alínea c) do artigo 39.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi **deliberado por unanimidade, proceder à sua justificação**.-----


**ORDEM DO DIA**

- PONTO UM: Informações do Senhor Presidente da Câmara Municipal;-----
- PONTO DOIS: Informações e Pedidos de Esclarecimento dos Senhores Vereadores;-----
- PONTO TRÊS: Projetos de Obras;-----
- PONTO QUATRO: Propostas dos Membros do Executivo;-----
- PONTO CINCO: Deliberações Diversas;-----
- PONTO SEIS: Expediente.-----

**PONTO UM- INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**

===O **Senhor Presidente da Câmara Municipal**:-----

- A) De 04 a 08 de julho, deslocou-se à Eslováquia no âmbito do Projeto European Rural Network for Job Mobility, em representação da CIMAA- Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.-----

- 
- B) No dia 10 de julho, reuniu com técnicos da Câmara Municipal, nomeadamente com o Dr. Rui D'Oliveira, Dra. Carla Ventura e o Senhor Vences Branco, para fazer um ponto de situação sobre as escrituras necessárias para execução da obra de requalificação da entrada sul de Alter do Chão. Informou também ser ainda necessário realizar-se uma escritura, uma vez que o número elevado de herdeiros tornou este procedimento muito complexo.-----
- C) No dia 12 de julho, esteve presente numa reunião, que se realizou em Évora na CCDRA- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, no âmbito do PAICD- Plano de Ação Integrado para as Comunidades Desfavorecidas, onde ficou estabelecido que o valor de FEDER para a reabilitação do Bairro de Cunheira será de cerca de 500.000,00€, e não de 300.000,00€ como inicialmente previsto. Também nesta reunião teve a oportunidade de exercer o direito do contraditório, uma vez que não estavam a ser considerados cerca de 120.000,00€ na obra de requalificação das entradas norte e sul de Chança, relativamente a saneamento e águas pluviais, situação que pensa ser ultrapassada. Foi também informado que o mapeamento para as questões sociais e da saúde já se encontra, finalmente, aprovado, encontrando-se o Lar de Chança e a Unidade de Cuidados Continuados devidamente referenciados. No caso do Lar de Chança, a intervenção está praticamente terminada faltando apenas uma componente da obra, pelo que, assim que existir aviso para abertura das candidaturas, deverão as respetivas entidades providenciar em conformidade. Quanto ao projeto de ampliação da Unidade de Cuidados Continuados, encontra-se praticamente terminado, estando apenas dependente da emissão de parecer de uma entidade, pois o objetivo é lançar a obra a concurso o mais rápido possível.-----
- D) Relativamente à ausência de médicos no Centro de Saúde de Alter do Chão, informou ter-se oficiado, por duas vezes, a ARS Alentejo- Administração Regional de Saúde do Alentejo, que, em resposta, informou que a ULSNA efetuou todas as diligências no sentido da substituição da médica que se encontra de baixa, pelo que, desde o dia 12 de julho, a Unidade de Saúde de Alter do Chão conta com mais uma médica.-----
- E) Relativamente à realização da III Gala do Pirlampo Mágico, passou a ler um email enviado pela CerciPortalegre, de agradecimento pelo apoio prestado pelos serviços do município, bem como por todas as entidades envolvidas, nomeadamente, a Banda Municipal Alterense, o Coral Polifónico de Alter do Chão, o Rancho Folclórico "As Ceifeiras" de Alter do Chão e o Grupo Alterense da Cultura.-----
- F) Deu conhecimento de uma informação do Dr. Nuno Barroso, advogado avençado do Município, relativamente ao processo de expropriação da Zona Industrial que corre termos desde 2003.-----

**PONTO DOIS – INFORMAÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO DOS  
SENHORES VEREADORES**

===O Senhor Vice-Presidente informou:-----

- A) No dia 06 de Julho, esteve presente na cerimónia de assinatura do Memorando de Entendimento para a Requalificação de Edificado da Coudelaria de Alter no âmbito do programa REVIVE, na qual compareceram também os Senhores Ministros da




## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

- Agricultura, do Planeamento e Infraestruturas e da Economia. Disse que, em sua opinião, tratou-se de um passo importantíssimo que espera que venha a ter repercussões, contudo, e tendo em vista o aparato da cerimónia, pareceu-lhe que foi tudo demasiado excessivo.-
- B) No dia 13 de julho, reuniu, juntamente com o Senhor Presidente da Câmara Municipal, com uma Diretora Comercial e uma Gestora de Clientes da empresa MEO, uma vez que o contrato das comunicações móveis está terminado e está em curso a negociação de um novo.-----
- C) No dia 15 de julho, esteve presente do Festival de Folclore promovido pelo Rancho Folclórico “As Ceifeiras” de Alter do Chão, que se realizou no jardim da Casa do Álamo, e que contou com a participação de cinco ranchos folclóricos.-----
- D) Relativamente à obra que está a decorrer em Alter Pedroso, informou sobre duas situações distintas. Relativamente ao trabalho de enterramento dos cabos elétricos realizado em parceria com a EDP, os serviços da Câmara Municipal já se encontram a proceder à abertura de valas e será a equipa da EDP que procederá ao enterramento dos cabos, colocação de armários, realização das ligações, entre outros procedimentos necessários. A segunda situação deve-se ao facto de ter chegado à Câmara Municipal a informação que alguns habitantes contestavam a colocação de dois bancos e de alguns pilaretes. Explicou que, depois de deslocação ao local, reconhece que, tanto para quem visita como para quem habita em Alter Pedroso, a localização dos bancos, conforme consta do projeto, não é a mais funcional. Quanto aos pilaretes, existem zonas onde os mesmos impedirão que os habitantes estacionem as suas viaturas mais perto de casa pelo que, e dada a natureza das questões levantadas, realizar-se-á amanhã uma reunião com o projetista, um representante do empreiteiro, o responsável pelo serviço de obras e a arquiteta da Câmara Municipal.-----
- E) A empresa Decoter já iniciou os trabalhos de construção da ETAR Compacta de Alter Pedroso.-----

### ===O Senhor Vereador Romão Trindade:-----

- A) Informou existirem pessoas interessadas em ocupar lojas no Mercado Municipal mas que não sabem os procedimentos a ter, e perguntou se já existem lojas livres. O Senhor Vice-Presidente disse já ter sido abordado por algumas pessoas a quem explicou que deverão manifestar o seu interesse, por escrito, à Câmara Municipal. Informou que, relativamente a uma das lojas, o arrendatário já foi notificado para proceder à sua devolução, e que esse prazo ainda se encontra a decorrer. O Senhor Vereador perguntou se não existe a obrigação das lojas estarem abertas diariamente. O Dr. Rui D'Oliveira explicou que, de acordo com o regulamento municipal, o contrato só se pode ser denunciado se a loja estiver encerrada durante 30 dias, mas de forma ininterrupta.-----
- B) Sobre a aplicação de herbicida nas ruas da vila, perguntou porque estão os trabalhos a realizar-se de dia e de noite. O Senhor Vice-Presidente explicou que o trabalho está a ser realizado durante a noite, das 22h00 às 05h00, e que somente o primeiro dia foi exceção. O Senhor Vereador perguntou se a Câmara Municipal não tem trabalhadores habilitados para realizar a aplicação de herbicida, pois recorda-se que alguns frequentaram uma ação de formação sobre o assunto. O Senhor Vice-Presidente informou que os serviços dispõem de trabalhadores com a formação adequada, contudo, neste momento e em



termos operacionais, não era possível constituir uma equipa para esse fim e no tempo necessário.-----

- C) Relativamente à assinatura do memorando de entendimento do programa REVIVE para a Coudelaria de Alter, disse pensar que é uma situação que pode e deve ser importante, e que espera que corra muito bem, sendo a Câmara Municipal parte interessada, pelo menos, na abertura do concurso. Pensa também ter sido exagerada a presença de tantos ministros na cerimónia, uma vez que os mesmos não são signatários do memorando, não podendo assim concordar com esse aproveitamento político. Disse que os habitantes do concelho deverão ser devidamente esclarecidos sobre o que é esta reativação da Coudelaria, pois já ouviu algumas conversas muito deturpadas sobre o tema.-----
- D) No que diz respeito ao Festival Romano, e independentemente do mesmo ser pequeno ou grande, disse que sairemos a perder se não lhe dermos a importância que deve ter, e que poderemos até perde-lo para uma outra terra qualquer. Continua a achar que Alter do Chão deverá ter uma festividade com a qual se identifique, independentemente de ser este ou outro modelo, mas, se não se lhe der a devida importância, corre-se o risco de deixar de se fazer! Afirmou que se nós próprios não dermos importância às coisas que temos, não são os de fora que o vão dar! Concorda que talvez seja necessário redefinir o modelo, sendo apologista de que este tipo de projetos se deve realizar apenas de dois em dois anos. O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse que Alter do Chão tem ruínas romanas que talvez 80% da sua população não conhece, que não sabe que existe um laboratório, não sabe que existe um centro interpretativo, o que mostra que os alterenses não se revêm neste legado! No seu ponto de vista, Alter do Chão tem de fazer a apologia ao romano pois é esse o seu legado, não é nenhuma invenção! As nossas ruínas romanas têm um mosaico único na Europa mesmo no centro da vila! Pensa que o festival é uma excelente iniciativa, que os grupos contratados são muito bons, não tendo a Câmara Municipal culpa do tempo mais frio ou da indiferença das pessoas! O Senhor Vereador referiu não saber se será esta a melhor forma de valorizar este legado, poderão existir outras, mas, na verdade, em outras localidades as pessoas até pagam para visitar ruínas romanas! Pensa que se deve valorizar o nosso legado, não sabendo qual será a melhor forma de o fazer, e lamenta que a população de Alter do Chão não apoie e participe nos eventos da sua terra! O Senhor Presidente da Câmara Municipal lembrou da incompreensão inicial que surgiu relativamente à AEC (Atividade de Enriquecimento Curricular) de arqueologia, a incompreensão pelo envolvimento das crianças no legado romano da vila, sendo, felizmente hoje, visível o bom trabalho que tem sido realizado! Pensa que o que terá falhado no evento foi o facto de não terem existido muitos visitantes mas também o facto de alguns dos expositores que, tendo-se apercebido do tempo mais frio, também faltaram. O Senhor Vereador recordou que, alguns dos grandes eventos culturais do país, começaram de modo pequeno e foram crescendo, e uma vez que o Festival Romano já teve edições de muito sucesso, é necessário analisar o que está a correr mal. O Senhor Presidente da Câmara Municipal mencionou que a realização deste evento só é exequível porque tem sido possível enquadrar o financiamento em candidatura a fundos europeus, considerando que um evento que se quer com notoriedade tem que envolver meios financeiros significativos. O Senhor Vereador concordou com o exposto pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e referiu novamente que, em sua opinião, já que possuímos este legado romano, deveremos encontrar uma maneira de o valorizar e de o



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

mostrar ao mundo, mas, se nos começamos a desleixar, seja por que motivo for, o esforço não resultará em nada e outros tomarão o nosso lugar! O Senhor Presidente da Câmara Municipal disse concordar com o Senhor Vereador, este projeto faz falta e tem de ser promovido, e que o modelo poderá sempre ser redefinido.-----

- E) Solicitou que seja dada atenção ao chafariz que se encontra junto ao Mercado Municipal. O Senhor Vice-Presidente informou que o trabalho de intervenção nos chafarizes já se encontra agendado.-----

===O Senhor Vereador João Nisa:-----

- A) Manifestou a sua indignação e estupefação pelo modo como decorreu o Dia de Freguesia de Chancelaria. Nenhum eleito foi convidado, seja da Assembleia Municipal ou Assembleia de Freguesia, nem mesmo os vereadores da Câmara Municipal. Referiu ainda o facto da mesa de honra ter sido composta por elementos eleitos da Junta de Freguesia de Alter do Chão, conjuntamente com a Senhora Presidente da Junta de Freguesia bem como outros elementos que não têm qualquer relação com órgãos autárquicos, muito menos de Chancelaria, sabendo que nem elementos das restantes forças políticas da freguesia foram convidadas. Um outro exemplo foi a homenagem feita a um eleito que tem muito menos anos no exercício das funções, quando comparado com outros eleitos municipais que desempenham funções autárquicas. Afirmou não entender o objetivo destes “Dias das Freguesias” pois, na realidade, só servem para promoção de alguns indivíduos, o que contraria a natureza dessas comemorações. O Senhor Vereador Romão Trindade disse estar perfeitamente de acordo com a indignação demonstrada, mas que esta não é maior do que a sua indignação quando diz que a assinatura do memorando também foi usada para promoção política tanto por parte do PS como do PSD. O Senhor Vereador João Nisa referiu estar a referir-se ao facto de não terem sido feitos convites para o “Dia da Freguesia” já o mesmo não aconteceu por ocasião da assinatura do memorando de entendimento, para o qual o Senhor Vereador Romão Trindade também foi convidado. O Senhor Vereador Romão Trindade explicou que não existem indignações maiores ou menores, nem aproveitamentos políticos maiores ou menores! O Senhor Presidente da Câmara Municipal lembrou que as Freguesias são autarquias locais com autonomia própria logo, não têm por obrigação fazer convites aos Vereadores ou ao Presidente da Câmara. Pensa que, pessoalmente, qualquer um dos presentes poderá não concordar com a opção tomada mas, em termos institucionais, não se deverão pronunciar sobre isso, considerando que a Câmara Municipal não tem qualquer competência nas Juntas de Freguesia. Entende que a apologia ao “Dia da Freguesia” deve ser feita pelos fregueses, devendo os Presidentes da Assembleia de Freguesia e da Junta de Freguesia ser as figuras centrais do evento.-----
- B) Lembrou que, há cerca de dois anos, falaram da situação da farmácia de Chança que, segundo lhe constou, parece estar agora a passar por uma fase ainda mais complicada do que a anterior. Sendo que persiste a situação do Lar de Chança não recorrer aos serviços da farmácia da terra para fornecimento dos medicamentos aos utentes o que, quer se queira quer não, fará muita diferença àquele estabelecimento, solicitou ao Senhor Presidente da Câmara Municipal que pudesse inteirar-se da situação.-----
- C) Perguntou se é verdade que no dia 03 de julho, data da reunião anterior, um dos autocarros

do Município transportou uma equipa de futebol da zona de Sintra para Castelo de Vide, e qual o enquadramento para a realização desse tipo de transporte. O Senhor Presidente da Câmara Municipal confirmou a realização desse serviço de transporte que foi solicitado pela Câmara Municipal de Castelo de Vide. O Senhor Vereador perguntou se a Câmara Municipal beneficia tanto dessa reciprocidade como outros municípios. O Senhor Presidente da Câmara Municipal explicou que mesmo que não tenhamos dificuldades ao nível do transporte, existe sempre alguma situação em que se poderá necessitar de algum apoio como, por exemplo, ao nível das máquinas, informando que, felizmente, e independentemente da cor política, tem existido sempre uma relação de cooperação entre Municípios.-----

==O Senhor Vereador Francisco Rolo:-----

- A) Perguntou se está prevista alguma intervenção para Alter Pedroso, no que respeita à aplicação de herbicida, uma vez que existem zonas com muita erva. O Senhor Vice-Presidente informou que essa intervenção também já se encontra agendada.-----

### PONTO TRÊS- PROJETOS DE OBRAS

Deliberação n.º 188

UM: Processo de Obras n.º 3/2017- Telmo Luís Rodrigues Palmeiro- Pedido de Legalização com Obras de Edificação-----

==Sobre o assunto m apreço foi presente a seguinte informação n.º 255/2017, datada de 05 de julho, subscrita pela Senhora Arquiteta Tânia Matos: “Na sequência da anterior informação UOFOUSU n.º 211, de 19.05.2017, foram solicitados elementos necessários para a instrução do pedido de legalização com realização de obras, de acordo com o artigo 102º-A do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09 (RJUE) e com a Portaria n.º 113/2015, de 22/04, a apresentar no prazo de 15 dias e por uma única vez, sob pena de rejeição liminar, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento de acordo com o artigo 11º do RJUE. Face ao referido procedimento, foram apresentados todos os elementos referidos na anterior informação UOFOUSU. O presente pedido encontra-se agora devidamente instruído de acordo com o artigo 102º-A do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09 (RJUE) e com a Portaria n.º 113/2015, de 22/04. De acordo com o PDM de Alter do Chão, o presente pedido encontra-se inserido em Espaços Residenciais Urbanizados Tipo II do aglomerado de Chancelaria. Analisada a pretensão, verifica-se que a mesma respeita o regime de edificabilidade disposto no ponto 1 do artigo 47º do PDM, no que diz respeito ao número de pisos, altura da fachada, integração no tecido urbano e índice máximo de impermeabilização de 80% (106,80m<sup>2</sup> do máximo de 116,00m<sup>2</sup>). Quanto ao RMUEU e RMEU, não existe nada de inconveniente. Foi apresentada isenção do Plano de Acessibilidades nos termos do ponto 1 do artigo 10º do DL n.º 163/2006, de 08/08, uma vez que as obras necessárias à execução para dar cumprimento às normas técnicas de acessibilidade seriam desproporcionadamente difíceis e requeriam a aplicação de meios económico-financeiros desproporcionados ou não disponíveis. Constam no processo os projetos de engenharia das especialidades e as isenções de não apresentação previstas na lei, instruídas com termo de responsabilidade subscrito por técnico habilitado e inscrito em ordem/associação profissional



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

pública que atestam o respeito pelas normas e regulamentos em vigor, de acordo com o artigo 10º do DL. n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09. Dado que estamos perante um procedimento de legalização com realização de obras, após a aprovação do presente pedido em sede de reunião de camara será emitido o alvará de licença de obras. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se o deferimento do presente pedido de legalização com realização de obras, em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 102º-A do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09. Após o deferimento deverá ser emitido o alvará de licença de obras.”-----

Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**: “Visto, concordo com o parecer técnico. Pelo exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido de legalização com realização de obras, em sede de reunião de câmara, nos termos do artigo 102.ºA do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo D.L. n.º 136/2014, de 9 de setembro ‘RJUE’. Após o deferimento do processo, deverá ser emitido o alvará de licença de obras.”-----

**Deliberado por unanimidade deferir o pedido de legalização com realização de obras, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.**-----

Deliberação n.º 189

**DOIS: Processo de Obras n.º 8/2014- FBO Agropecuária, Lda.- Projeto de Alterações no decorrer da Licença de Obras Inacabadas**-----

====Sobre o assunto m apreço foi presente a seguinte informação n.º 281/2017, datada de 12 de julho, subscrita pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: “Na sequência da anterior informação UOFOUSU n.º 257, de 20.06.2017, foram solicitados à requerente a apresentação dos seguros de responsabilidade civil dos técnicos que subscrevem os termos de responsabilidade de arquitetura, coordenação de projeto e dos projetos de engenharias das especialidades, no prazo de 15 dias e por uma única vez, sob pena de rejeição liminar, ficando suspensos os termos ulteriores do procedimento, de acordo com o artigo 11º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09. Face à referida informação, deram entrada os elementos em falta e dentro do prazo legalmente estipulado. Perante os elementos agora apresentados, encontram-se sanados os aspetos referidos na anterior informação pelo que o presente pedido se encontra em condições de merecer o deferimento. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se o deferimento em sede de reunião de câmara do presente projeto de alterações no decorrer da licença de obras inacabadas, nos termos do artigo 83º do DL n.º 555/99, de 16/12 alterado e republicado pelo DL n.º 136/2014, de 09/09.”-----


**Deliberado por unanimidade aprovar o presente projeto de alterações no decorrer da licença de obras inacabadas, de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.**-

### **PONTO QUATRO- PROPOSTAS DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

Deliberação n.º 190

**UM: Proposta de Aditamento ao Protocolo de Cooperação do Plano de Turismo Integrado celebrado com a ADITC- Associação de Desenvolvimento Integrado Terras do Condestável- Ratificação**-----

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte proposta: “Considerando que em 15 de Outubro de 2015 foi celebrado o Protocolo de Cooperação ‘Plano de Turismo Integrado’; No



âmbito do desenvolvimento deste plano, a ADITC – Associação de Desenvolvimento Integrado Terras do Condestável, dará suporte técnico em matéria de marketing e comunicação, informação e logística e gestão de recursos de forma a garantir uma estrutura operante, equivalente a uma pequena agência local de desenvolvimento turístico em estrita colaboração com os municípios, agentes empresariais e diversas organizações; Este suporte implica custos financeiros, orçados num valor mensal de 750,00€, a serem suportados pelos municípios parceiros neste protocolo de colaboração. A compensação financeira da ADITC por parte dos municípios parceiros carece de aditamento ao Protocolo inicialmente celebrado em 15 de Outubro de 2015 PROPONHO que, após apreciação do mesmo, o Executivo Municipal ratifique a minha intervenção no aditamento ao Protocolo de Cooperação “Plano de Turismo Integrado” e o remeta à Assembleia Municipal para que o ratifique ao abrigo do disposto no artigo 164º nº3 do CPA com referência ao disposto na alínea k) do nº 2 do artigo 25º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro.”-----  
**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta. O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.**-----

#### PONTO CINCO- DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Deliberação n.º 191

**UM: Minuta do Contrato de Trabalhos a Mais da Empreitada de Reconversão do Edifício da Antiga Escola em Escola de Tradições e Sabores e Requalificação do Espaço Público “Largo João Lopes Namorado e Largo das Escolas”**-----  
 ===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 30/2017, datada de 29 de maio, subscrita pelo Senhor **Chefe de Divisão Rui D’Oliveira**: “Serve o presente para anexar minuta do contrato em referência para efeitos de aprovação por V. Exa. ao abrigo do disposto no C.C.P.. Após a aprovação por V. Exa. deverá a mesma ser submetida à apreciação e aprovação pelo segundo outorgante. O competente setor deverá solicitar os necessários documentos para instrução do contrato, assim como cabimento e compromisso da despesa.”-----  
**Deliberado por unanimidade aprovar a presente minuta do contrato de trabalhos a mais.**-

Deliberação n.º 192

**DOIS: José António Brito Morais- Pedido de Certidão de Isenção de Licenciamento- Prédio Urbano inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Alter do Chão sob Artigo n.º 971**-----  
 ===Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 277/2017, datada de 07 de julho, subscrita pela Senhora **Arquiteta Tânia Matos**: “A presente informação refere-se ao pedido de certidão em como a construção sita no prédio urbano inscrito na matriz predial n.º 971, descrito na conservatória do registo predial de Alter do Chão sob o n.º 2458/20020408 da freguesia e concelho de Alter do Chão foi construída em data anterior a 9 de agosto de 1951, requerida em nome de José António de Brito Morais. Mediante a planta de localização apresentada e após ida ao local, entende-se pese embora possa existir melhor opinião que dadas as características construtivas, a malha urbana onde se encontra inserida e os materiais aplicados que o prédio urbano em causa pode ser considerado de construção anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU). Deste modo, entende-se embora possa existir melhor opinião que se pode considerar a construção em





## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

causa, conforme o registado na conservatória do registo predial (casa de rés-do-chão), com 18,00m<sup>2</sup> de acordo com a caderneta predial urbana, anterior a 07 de agosto 1951, ou seja, anterior à publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) ou seja, isenta de controlo prévio. Em suma, por tudo atrás exposto, propõe-se a aprovação do presente pedido em sede de reunião de câmara ou seja, em como a construção em causa é anterior a 07 de agosto 1951, data de publicação do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU) e assim isenta de controlo prévio.”-----

Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor Engenheiro **Henrique Fernandes**: “Visto, concordo. Em conformidade com a deliberação do executivo municipal, em reunião ordinária datada de 06/11/2015, a emissão da certidão de isenção de licenciamento consubstancia o reconhecimento por parte da câmara municipal da legalidade de uma operação urbanística se, nos termos legais, era exigível à data da sua construção, o desencadeamento de um procedimento de controlo preventivo. Através da informação técnica dos serviços, conclui-se que a operação urbanística em causa está isenta de licenciamento, uma vez que a construção é anterior a 7 de agosto de 1951, data de publicação do RGEU. Pelo exposto, propõe-se que seja submetido à reunião do executivo municipal, para deliberação em conformidade e emissão da certidão em causa.”-----

**Deliberado por unanimidade certificar que o prédio urbano foi construído em data anterior a 07 de agosto de 1951 de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.**-----

### Deliberação n.º 193

**TRÊS: Auto de Medição n.º 2 referente à Empreitada de “Reconversão do Edifício da Antiga Escola em Escola de Tradições e Sabores e Requalificação do Espaço Público Largo João Lopes Namorado e Largo das Escolas”**-----

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 274/2017, datada de 03 de julho, subscrita pelo Senhor Engenheiro **Francisco Parelho**: “A presente informação surge na sequência da empreitada designada por ‘Reconversão do edifício da antiga escola em escola de tradições e sabores e requalificação do espaço público Largo João Lopes Namorado e Largo das Escolas’, adjudicada à empresa Iceblock, Sociedade de Construções, S.A., pelo valor de 331.975,03€. Em anexo segue o auto de medições n.º 2, referente à empreitada supra citada para aprovação por parte do órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal).”-----

Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor Engenheiro **Henrique Fernandes**: “Visto, concordo. Propõe-se a aprovação do auto de medição em sede de reunião de câmara.”-----

**Deliberado por unanimidade aprovar o auto de medição n.º 2 de trabalhos normais de acordo com a informação prestada pelos serviços técnicos.**-----

### Deliberação n.º 194

**QUATRO: Auto de Medição n.º 1 referente à Empreitada de “Requalificação da Antiga E.N. 369 na Entrada Sul de Alter do Chão e Construção de Rotunda no Entroncamento para Cabeço de Vide”- Ratificação**-----

====Sobre o assunto em apreço foi presente a seguinte informação n.º 276/2017, datada de 06 de julho, subscrita pelo Senhor Engenheiro **Francisco Parelho**: “A presente informação surge na sequência da empreitada designada por “Requalificação da antiga E.N. 369 na entrada sul de Alter do Chão e construção de rotunda no entroncamento para Cabeço de Vide”, adjudicada à empresa Constradas – Estradas e Construção Civil, S.A., pelo valor de 308.263,82€. Em anexo

segue auto de medições nº1, referente à empreitada supra citada para aprovação por parte do órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal).”-----  
Consta também do processo o seguinte parecer do Senhor **Engenheiro Henrique Fernandes**:  
“Visto, concordo. Propõe-se a aprovação do auto de medição em conformidade.”-----  
**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho de aprovação do Senhor Presidente da Câmara Municipal. O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.**-----

Deliberação n.º 195

**CINCO: Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão- Intercâmbio no âmbito do Projeto Re-Discovery of Horses- Pedido de Apoio para Alojamento**-----  
====Sobre o assunto em apreço foi presente o ofício com a referência Of.74 2017, datado de 28 de junho, da **Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão** que, no âmbito do projeto Re-Discovery of Horses, acolherá no próximo ano letivo, e por um período de 60 dias, duas alunas francesas do Lycée d’Enseignement Agricole Privé Saint Cyran du Jambot, de Tours, e duas alunas austríacas da Handelsakademie de Lambach, solicitando a cedência gratuita de alojamento no Pólo da Universidade de Évora.-----  
**Deliberado por unanimidade apoiar a estada dos alunos de acordo com o solicitado pela EPDRAC.**-----

Deliberação n.º 196

**SEIS: Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão- Pedido de Cedência Gratuita de Autocarro para Passeio de Utentes à Praia de S. Martinho do Porto (11 de Julho de 2017)- Ratificação**-----  
====Sobre o assunto em apreço foi presente o ofício com a referência n.º 085/17, datado de 28 de junho, da **Santa Casa da Misericórdia de Alter do Chão** que solicita a cedência gratuita do autocarro municipal para deslocação de 26 utentes à praia de São Martinho do Porto, no dia 11 de julho.-----  
**Deliberado por unanimidade ratificar o despacho de aprovação do Senhor Presidente da Câmara Municipal. O Senhor Presidente da Câmara Municipal não participou na discussão e votação, tendo-se ausentado da sala por impedimento legal.**-----

**PONTO SEIS - EXPEDIENTE**

**UM: Feria Badajoz- Agradecimento**-----  
====Foi presente um ofício datado de 21 de junho, da **Feria Badajoz IFEBA** sobre o assunto em apreço.-----  
**Tomado conhecimento.**-----

**DOIS: Relatório Mensal do Setor de Gestão de Recursos Humanos- Junho/2017**-----  
====Foi presente o relatório em apreço.-----  
**Tomado conhecimento.**-----



## MUNICÍPIO DE ALTER DO CHÃO

**TRÊS: Listagem Nominal de Ajudas de Custo e Horas Extraordinárias- Junho/2017-----**

**==Foi presente a listagem em apreço.-----**

**Tomado conhecimento.-----**

**==E nada mais havendo a tratar foi, pelo Senhor Presidente da Câmara, encerrada a reunião eram doze horas.-----**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

OS VEREADORES

Francisco de Assis Francisco Antonio Garcia Nelo

Antônio Lindley Francisco Antonio Garcia Nelo

